

ATA N.º 5

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-03-2012

Ao dia um do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 20:45, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

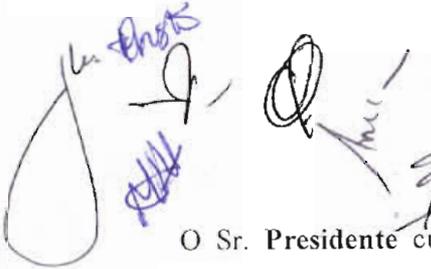
APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 04.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 1 de março de 2012, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.086.312,41€	Total das Despesas Orçamentais		3.712.261,06€
Execução Orçamental	1.655.953,02€		Despesas Correntes	2.815.831,60€	
Operações de Tesouraria	430.359,39€		Despesas de Capital	896.429,46€	
Total das Receitas Orçamentais		4.151.134,91€	Operações de Tesouraria		390.540,43€
Receitas Correntes	3.674.444,88€		Saldo para o Dia Seguinte		2.510.277,17€
Receitas de Capital	469.381,31€		Execução Orçamental	2.094.826,87€	
Receitas Outras	7.308,72€		Operações de Tesouraria	415.450,30€	
Operações de Tesouraria		375.631,34€	Total...		6.613.078,66€
Total...		6.613.078,66€	Total...		6.613.078,66€



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** cumprimentou os presentes e solicitou permissão para iniciar a reunião por dois assuntos para os quais estavam presentes técnicos, merecendo a concordância dos demais.

AÇÃO SOCIAL

Deu a palavra à Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco para apresentar o ponto 2.8.1, concernente à comissão de proteção de menores que solicitou por sua vez à Dr.^a Beatriz Reis que preside a esta comissão que fizesse a sua intervenção.

A Dr.^a Beatriz Reis, deu as boas noites e passou à apresentação do relatório das atividades da Comissão de Proteção de Menores, nomeadamente o ponto 7 que se refere exclusivamente a Aveiro. Referiu detalhadamente os aspetos gerais de funcionamento e organização do CPCJ, citando o apoio logístico, e disse que a Autarquia disponibiliza suficiente suporte financeiro para elaboração de material de divulgação da CPCJ e tem valência técnica do Serviço Social, nomeadamente a cedência de técnicos, não existe suporte financeiro para a participação em ações de formação, conferências e seminários, e é também inexistente a aquisição de publicações técnicas. Afirmou ainda que a necessidade mais prioritária e ainda não satisfeita é a aquisição de uma viatura.

Em seguida apresentou a caracterização da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro que é uma instituição oficial não judiciária dotada de autonomia funcional, cujo funcionamento é assegurado pela Câmara Municipal, garantindo o cumprimento das competências e atribuições legais previstas na Lei n.º 147/99 de 1 de setembro e visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. Descreveu a Comissão Alargada, a Comissão Restrita, a Evolução processual de 2000 a 2011, a atividade da CPCJ, os processos instaurados, as entidades sinalizadoras, as problemáticas sinalizadas e as diagnosticadas, o apoio socioeducativo, a frequência escolar/escolaridade, tipo de ensino, crianças e jovens por faixa etária com deficiência, o agregado familiar com quem vive a criança, nomeadamente tipo de agregado, sua composição etária, escolaridade, rendimentos, saúde e tipo de alojamento, as medidas aplicadas nos Processos de 2011, provisórias ou definitivas e os procedimentos de urgência acionados, os pedidos de apoio económico, arquivados liminarmente ou após intervenção.

Agradeceu a atenção dispensada e a disponibilidade dedicada ao serviço, aos recursos humanos e às pessoas que trabalham com a comissão, pela dedicação, profissionalismo e esforço dispensado.

O Sr. Presidente agradeceu à Dr.^a Beatriz Reis e aos restantes elementos a apresentação e retribuiu a honra de ter aqui esta equipa, que trabalha numa área que é complexa, bem como as palavras, a dedicação, o entusiasmo e a paixão nesta missão que têm desenvolvido com mérito e valor.

PLANEAMENTO

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos deu a palavra à Dr.^a Aurora Henriques, da Divisão de Planeamento, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que referiu o teor da informação conjunta n.º 4/2012 de 13 de fevereiro, da Divisão de Planeamento e da Divisão de Consultadoria e Contencioso, e o

relatório de fundamentação da proposta de correção material do n.º 4 do artigo 22.º do regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, os quais fazem parte integrante da presente ata.

Após os esclarecimentos prestados, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º - A. do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (RJGT), aprovar a correção material do n.º 4 do artigo 22.º do regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, nos termos propostos, por declaração, que a seguir se transcreve: “A atual redação do n.º 4 do art.º 22.º do regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro resulta numa incongruência do próprio artigo, que não permite a respetiva aplicação. No alcance da congruência global da intenção do artigo, do n.º 4 do artigo 22.º passará a constar – “ Para as habitações existentes em zonas não habitacionais, à data de entrada em vigor do plano, poderão ser admitidos, o licenciamento, obras de reconstrução ou de alteração.

Eram 21:30 e o Sr. Presidente interrompeu a ordem de trabalhos e deu a palavra ao público presente.

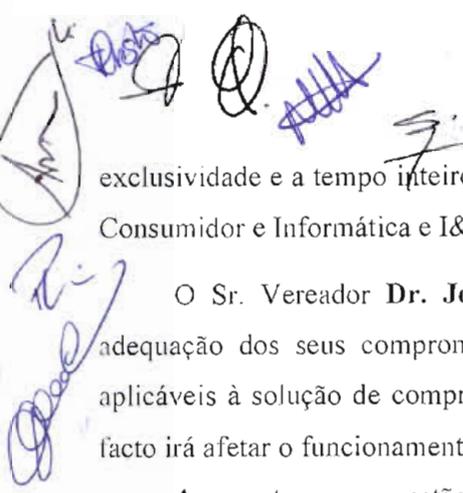
Período de Intervenção do Público

O Sr. **Mário Maia** e alguns dos seus familiares – esposa e filha –, que são residentes no Bairro de Santiago como inquilinos das habitações sociais da CMA, na sequência da conversa que tiveram com o Sr. Presidente, no seu gabinete, e depois de terem estado na reunião da Assembleia Municipal, precedente à reunião do Executivo, apresentaram motivos e reivindicações à Sra. Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, que provocou uma situação de crispação com a atribuição de um fogo a uma munícipe com a qual essa família tem um diferendo. Acrescentaram que entre elementos da comunidade cigana há certas regras de comportamento entre os seus membros, das quais a CMA deveria tomar conhecimento e, a exemplo do que faz a Câmara de Coimbra, consultar aqueles elementos para que, ao serem tomadas certas decisões, serem evitados focos de conflitos. Lembraram ao Sr. Presidente que sua família tem primado pela boa convivência com os demais moradores, aludindo à formação religiosa que têm seus membros, assim como diversos elementos da comunidade cigana, que fazem parte e frequentam regularmente uma igreja em Coimbra.

O Sr. **Pinto** deu como sugestão que sejam restauradas todas as casas de propriedade da CMA em Aveiro e arrendadas, para gerar receitas para o município. Também sugeriu a renovação da frota da Moveaveiro, que já tem veículos em estado de serem entregues ao abate. Outras edificações a serem restauradas são as diversas capelinhas da cidade. Sugeriu que sejam desenvolvidos esforços junto ao episcopado de Aveiro, no sentido de ser edificada uma igreja em Azurva, onde hoje existe uma capelinha.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Presidente** deu conhecimento no âmbito da autorização concedida pela Câmara Municipal em 5 de novembro de 2009, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, que fixou em mais três -além dos dois legalmente previstos -o número de Vereadores que poderão exercer as respetivas funções em regime de tempo inteiro, e nos termos da competência que o n.º 4 do supra referido preceito legal lhe atribui, determinou que a Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo passe, a partir da presente data, a exercer as respetivas funções de Vereadora em regime de



exclusividade e a tempo inteiro, atribuindo-lhe os seguintes Pelouros: Ação Social Mercados e Feiras Apoio ao Consumidor e Informática e I&D Jurídico.

O Sr. Vereador **Dr. João Sousa** solicitou esclarecimento sobre a forma como a CMA irá fazer a adequação dos seus compromissos financeiros, em face da recente Lei 8-A/2012, que aprovou as regras aplicáveis à solução de compromisso e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, e de que forma tal facto irá afetar o funcionamento da CMA.

Apresentou uma questão referida por um munícipe, recebida por correio eletrónico enviada ao PS, sobre o passeio da paragem dos autocarros junto à estação da CP. Informou que o munícipe reclamante dava conhecimento de que sofrera uma queda no local, ferindo-se sem gravidade, porque o passeio se encontrava com um elevado grau de destruição.

Deu conhecimento ao Executivo de que iriam entregar um requerimento solicitando um conjunto de esclarecimentos sobre a pista de remo de Rio Novo do Príncipe, nomeadamente data da adjudicação da obra, data da consignação, bem como o ponto de situação da empreitada.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Helena Libório** referiu-se ao facto do Governo ter mandado encerrar diversos centros de novas oportunidades, o que prejudicou o Município de Aveiro, tendo permanecido em funções, após o encerramento do CNO do IEFPP, o de Esgueira, o de S. Bernardo e o da AIDA. Porém, recentemente, os CNO de São Bernardo e Esgueira já foram informados de que não terão financiamento para as suas candidaturas, sem que lhes fosse dito os motivos. Aveiro ficou, assim, num curto período de tempo, sem 3 centros, apesar de a OCDE ter recomendado a Portugal continuar o programa, por tratar-se de uma boa medida, inclusive expandindo-a.

Estão inscritos nestes centros centenas de formandos que esperavam as suas certificações. Foi dito aos centros não financiados, em causa, que poderiam continuar a trabalhar, se tivessem meios próprios, o que se adivinha muito difícil se não impossível. É curioso que todos os centros novas oportunidades a funcionar em instituições públicas tenham encerrado ou não tenham financiamento e o centro localizado na AIDA, justamente o mais recente de todos os de Aveiro, tenha sido o único com financiamento aprovado. Portanto, solicitou saber qual a posição do Município relativamente ao assunto, uma vez que tal medida, não só comprometerá a certificação de muitos munícipes, como contribuirá, ainda, para o agravamento dos índices de desemprego em Aveiro, envolvendo mão de obra altamente qualificada.

Referiu-se também, ao relatório da CPCJ – e gostava de relevar o papel daquela Comissão na integração e no encaminhamento das crianças e jovens em risco –, em que foram colocadas questões pragmáticas, nomeadamente as deslocações dos técnicos que lá trabalham e que sofrem constrangimentos nessa ação. Solicitou que fosse disponibilizado o relatório, na versão (powerpoint) apresentada nesta reunião, para poderem examiná-lo com mais atenção e terem, assim, melhor conhecimento do papel da CPCJ.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Ana Neves** referiu que *“na última Reunião de Câmara indaguei o Dr. Pedro Ferreira se a autarquia iria conseguir liquidar a primeira prestação com componente de amortização de capital, do empréstimo contraído com a GCD, relativa ao Plano de Saneamento Financeiro. Uma vez que não*

obtive resposta, pergunto, de novo, se a Câmara Municipal de Aveiro liquidou essa prestação, prevista para 17 de fevereiro de 2012.

Foi, hoje, divulgado nos media, que Majid Pishyar, proprietário do Servette, anunciou no site do clube que a formação helvética se tornou insolvente. Esta informação gera preocupações quanto ao futuro do Beira-Mar pelo que gostaria de saber como é que o Sr. Presidente perspetiva as implicações deste acontecimento em relação aos interesses da Câmara Municipal de Aveiro junto daquele clube desportivo.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Marília Martins, considerando a abordagem pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz sobre a reclamação da família Maia, quis somente fazer o registo, uma vez que o assunto ainda será objeto de reflexão entre o Sr. Presidente e a Sr.^a Vereadora, e alertar para o facto de que nem sempre os mediadores são a melhor solução para este tipo de problemas, pois pode parecer que a CMA esteja a querer demarcar-se da solução do problema, prejudicando o processo de comunicação entre a CMA e os moradores do bairro. Pediu, portanto, que na próxima reunião seja apresentado o ponto da situação e quais foram as medidas adotadas.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco referiu que o diálogo é contínuo, que são processos em aberto, de longa maturação e decisão que envolve muita ponderação, análise de factos e diálogo, e que o mediador tem tido um aspeto positivo, mas pode por vezes isso não acontecer, estando a análise desse papel a ser desenvolvida.

O Sr. Vereador Eng.^o Carlos Santos pediu ao Sr. Vereador Dr. João Sousa que lhe facultasse o mail sobre a reclamação relativa à derrocada do passeio na Rua Comandante Rocha e Cunha, a fim de verificar se era o mesmo problema relativo a uma obra que decorre naquela rua, já objeto de ação pela CMA

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira disse que gostaria de se associar às referências ao trabalho da CPCJ, pelos resultados já obtidos e pela importância que os mesmos têm para os jovens em situação de risco.

Sobre a Lei 8/2012, disse que esta faz parte de 3 instrumentos legislativos, 2 deles já conhecidos, e outro que está em fase de finalização, sendo o primeiro o Decreto-Lei 32/2012, de enquadramento orçamental, que traz regras para as administrações central, regional e local, sendo esta uma lei especificamente para a questão da assunção de compromissos e pagamentos em atraso, estando por sair um decreto-lei que a regulamenta. Esses 2 diplomas são de cunho extremamente burocrático, ao nível das autorizações prévias e dos relatórios para a administração central, em que há perda de autonomia dos municípios em termos de gestão. É aplicável a todo o universo de empresas municipais, serviços municipalizados, associações com posição dominante dos municípios e juntas de freguesia. Disse que as consequências mais próximas da Lei 8/2012 são que até 30 dias após a sua entrada em vigor a CMA tem de apresentar um relatório de todos os compromissos e dívidas de mais de 90 dias de vencimento. Dentro de 90 dias da data da Lei, a CMA tem de apresentar um plano de pagamento para as dívidas que estão em atraso há mais de 90 dias das suas datas de vencimento. Tudo ainda carece de regulamentação, quanto à forma, entre os processadores de dados que dão suporte, como a AIRC. Acrescentou que não vê grandes dificuldades de adaptação à Lei, pois os procedimentos que a CMA vem adotando para o enquadramento e execução das suas dívidas e despesas correntes, com os fundos de gestão para o cálculo dos montantes mensais a serem libertados, são muito semelhantes às disposições dessa Lei. Como os procedimentos

legais são muito rígidos, poderá haver alguma dificuldade de adaptação em um ou outro trimestre, mas serão cumpridos. Há que serem feitas algumas modificações quanto aos procedimentos de contabilização dos valores relativos ao FEDER/QREN, que vai obrigar a uma maior necessidade de recursos de tesouraria, mas a forma que a CMA adota de gestão desses recursos deverá salvaguardar essas modificações.

Sobre o programa das novas oportunidades concordava plenamente com a Sr.^a Vereadora Dr.^a Helena Libório, uma vez que este tem certificado muitos aveirenses e não só, mas é sabido que este Governo não tem o mesmo entendimento sobre esse programa. Lamenta é que não tenha sido pensada uma alternativa para dar continuidade, com a visão diferente que tem o Governo, mas entende que parte dos motivos dos encerramentos prende-se a questões de falta de recursos.

Relativamente ao Empréstimo de Saneamento Financeiro, disse que estão a ser cumpridas integralmente as condições do contrato.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** quis deixar um alerta sobre o Art.º 16.º da Lei 8/2012, que vai obrigar à elaboração de um plano de liquidação das dívidas a fornecedores à data de 31 de dezembro. Lembrou que já alertara, quando da análise das contas de 2010, que o Município de Aveiro estava numa situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, estrutural e rotura financeira, e que a lei obrigava à formulação de um plano de reequilíbrio financeiro.

Contudo tal não foi o entendimento do Executivo, e agora terá de fazê-lo para observar o cumprimento do artigo citado.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

Na sequência da proposta do Sr. Presidente, datada de 22 de fevereiro, e considerando que a execução de obras ou quaisquer trabalhos nos pavimentos e subsolo das vias públicas sob jurisdição municipal estão sujeitas às disposições do Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública do Município de Aveiro, carecendo a sua execução de prévia autorização da Câmara Municipal e que a autorização municipal também se aplica à ocupação da via pública com vista à reparação, alteração ou substituição de infraestruturas existentes, ainda que não sejam efetuadas intervenções nos pavimentos, considerando que as Juntas de Freguesia pela sua proximidade e conhecimento dos respetivos territórios são entidades muito úteis ao acompanhamento e melhoria das condições de eficiência das intervenções que se realizam nos seus territórios, e que se tem vindo a aprofundar a cooperação entre o Município de Aveiro e as suas Freguesias, com vista à promoção do desenvolvimento integrado de todo o território concelhio, nunca olvidando as especificidades existentes no mesmo, considerando também que da experiência recolhida noutras áreas de atuação municipal, esta cooperação entre Autarquias reflete uma significativa melhoria da eficiência e eficácia das intervenções, com conseqüente otimização dos recursos disponíveis e do resultado obtido, e considerando ainda que o interesse público municipal exige um aprofundamento constante desta proximidade

e cooperação entre Freguesias e Município, foi deliberado, por unanimidade, para melhor cumprimento de todo o estipulado no Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública do Município de Aveiro, que exige um acompanhamento próximo e constante das intervenções que regulamenta, todos os pedidos de autorização para trabalhos nos pavimentos e subsolo da via pública sejam remetidos previamente pelas entidades às Juntas de Freguesia onde se pretendem realizar os trabalhos, e instruídos com o parecer da respetiva Junta de Freguesia (que o deverá emitir no prazo de 8 dias contados da apresentação do pedido de parecer) aquando da apresentação do pedido de autorização na Câmara Municipal.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 50/11, para adjudicação do FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AREIAS PARA OS ANOS DE 2012 E 2013, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a MÁRIO RIBEIRO & FILHOS, LDA., pelos preços unitários contratuais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em função das quantidades efetivamente adquiridas até aos valores limites de adjudicação anuais, 16.000,00 € (dezassex mil euros), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, para cada um dos anos 2012 e 2013.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato, em anexo, sem prejuízo de, a não haver prestação da caução nos termos legais e/ou a haver ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, vir a presente aprovação a ficar sem efeito ou vir novamente a nova minuta a ser submetida para efeitos de nova aprovação, consoante os casos.

Foi ainda deliberado, por unanimidade submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do procedimento por ajuste direto n.º 51/11, para adjudicação do FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ARGAMASSA BETUMINOSA A QUENTE PARA OS ANOS 2012 E 2013 e de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II -Relatório Final, elaborada pelo Júri do Procedimento., foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, e, em consequência a revogação da deliberação do Executivo de 01/12/2011 que autorizou a abertura do procedimento, conforme o disposto no artigo 80.º do referido CCP.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 52/11, para adjudicação do FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BLOCOS DE CIMENTO PARA OS ANOS 2012 E 2013, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1 -Relatório Preliminar, elaborado pelo Júri, ao concorrente ordenado em primeiro lugar SPRAL – SOCIEDADE DE PRÉ-ESFORÇADOS DE AVEIRO, LDA., pelos preços unitários contratuais, 10.000,00€ (dez mil euros) para cada um dos anos 2012 e 2013, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em função das quantidades efetivamente adquiridas até aos valores limites de adjudicação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato, em anexo, sem prejuízo de, a não haver prestação da caução nos termos legais e/ou a haver ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo

adjudicatário, vir a presente aprovação a ficar sem efeito ou vir novamente a nova minuta a ser submetida para efeitos de nova aprovação, consoante os casos.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do procedimento por ajuste direto n.º 53/11, para adjudicação do FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LANCIL PARA OS ANOS DE 2012 E 2013, foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, e em consequência a revogação da deliberação do Executivo de 01/12/2011, que autorizou a abertura do procedimento, conforme o disposto no artigo 80.º do CCP, e de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborada pelo Júri do Procedimento.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 02/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e considerando que por deliberação de Câmara, de 07/07/2011, foi autorizada a abertura de procedimento para a execução da empreitada UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ESGUEIRA, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante).

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, aprovar a constituição do Júri do procedimento.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 03/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e considerando que por deliberação de Câmara, de 07/07/2011, foi autorizada a abertura de procedimento para a execução da empreitada UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE CACIA, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante).

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, aprovar a constituição do Júri do procedimento.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 04/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e considerando que por deliberação de Câmara, de 16/02/2012, foi autorizada a abertura de procedimento para a

execução da empreitada QUALIFICAÇÃO DO EIXO VIÁRIO MUNICIPAL ENTRE A EX-EN109 E A EN235, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante).

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, aprovar a constituição do Júri do procedimento.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 05/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e considerando que por deliberação de Câmara, de 16/02/2012, foi autorizada a abertura de procedimento para a execução da empreitada BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ARADAS E GLÓRIA, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante).

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, aprovar a constituição do Júri do procedimento.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 06/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e considerando que por deliberação de Câmara, de 16/02/2012, foi autorizada a abertura de procedimento para a execução da empreitada PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FORÇA VOUGA, pelo valor base de 61.500,00€, acrescido de IVA, no prazo de 1 mês, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante).

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, aprovar a constituição do Júri do procedimento.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da proposta n.º 07/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e em aditamento à deliberação de Câmara, de 16/02/2012, na qual foi autorizada a abertura de procedimento para a

execução da empreitada BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ESGUEIRA, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante).

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, aprovar a constituição do Júri do procedimento.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 47/11, para adjudicação da empreitada PARQUE DA SUSTENTABILIDADE/PDS/CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira, Eng.º Carlos Santos, Dr.ª Teresa Christo e Dr. João Sousa e os votos contra das Sras. Vereadoras Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, adjudicar à empresa "GABIMARÃO - CONSTRUÇÕES, LDA., pelo preço contratual de 411.500,00€ (quatrocentos e onze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira, Eng.º Carlos Santos, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa e os votos contra das Sras. Vereadoras Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** referiu que as razões para a escolha do fornecedor deveriam ter sido claramente explicitadas pelos Técnicos, o que não ocorreu. Solicitava a integração no processo da justificação escrita, que lhe tinha sido comunicada verbalmente pelo Sr. Presidente.

A Sr.ª **Vereadora Dra. Ana Neves** esclareceu que não esteve presente no momento da abertura deste procedimento, na Reunião de Câmara de 15.12.2011, mas que se estivesse estado, não poderia, por razões financeiras, aprovar essa abertura, pelo que, consequentemente, vota, hoje, contra a adjudicação.

EDUCAÇÃO

De acordo com a proposta n.º 05/DE/2012, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e considerando que o Projeto Escola Mágica é um projeto lúdico-educativo que oferece um conjunto de soluções e recursos didáticos para o desenvolvimento de competências cognitivas, escolares, sociais e cívicas das crianças; visa impulsionar o acesso ao conhecimento através de conteúdos didáticos multimédia tradicionais, promover e otimizar o uso dos recursos existentes nas escolas, assim como, o recurso às novas tecnologias da informação e comunicação e promover um espírito competitivo para a aprendizagem na cidadania; considerando que as obrigações do Município no âmbito da implementação do Projeto Escola Mágica consistem apenas na organização conjunta do evento "Olimpíadas do Saber" e na articulação de

informações entre os Agrupamentos de Escolas e a entidade gestora do Projeto; considerando que a implementação do Projeto Escola Mágica não tem quaisquer encargos financeiros para os Agrupamentos de Escolas, Alunos ou Encarregados de Educação, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira, Eng.^o Carlos Santos, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins e a abstenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, autorizar a celebração do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A ESCOLA MÁGICA, que se anexa à presente ata.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves absteve-se por estar em desacordo com a redação dada à 1.^a cláusula das Normas de Funcionamento do Protocolo de Cooperação Genérico que determina que "Este PCG abrangerá a assinatura de Protocolos de Cooperação Específicos que entretanto se venham a estabelecer, referentes a atividades ou projetos de colaboração entre as Instituições".

DESPORTO

No seguimento da informação n.º 2 da Divisão de Desporto, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, revogar a atribuição do montante do subsídio em dívida, atribuído à associação FIDEC – FRENTE IMPULSIONADORA DE DESPORTO E CULTURA, por incumprimento do protocolo e pela inexistência de atividade.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse ter ficado com algumas dúvidas em relação ao protocolo, que é antigo e cuja situação já se arrasta há largos anos. O protocolo data de 20 de setembro de 2001 e destinava-se à construção de equipamentos para o FIDEC. A dúvida que tem reside no facto de o montante do protocolo lhe parecer que era muito mais elevado do que o agora referido, ou seja, o que está em causa não deve ser o incumprimento do protocolo pois as construções, por certo, foram feitas.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira esclareceu que só uma parte das construções protocoladas é que foi feita.

O Sr. Vereador Eng.^o Carlos Santos explicou que o valor pendente se refere à obra que não foi concluída, para além do facto da associação em causa estar inativa. O que se pretende aqui é a regularização deste processo.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa questionou: *"se a Câmara celebrou um protocolo com uma associação e daí resultou a constituição de património, nomeadamente equipamento desportivo que passou a ser propriedade da associação em resultado da comparticipação da Autarquia, o que é possível fazer no sentido desses equipamentos serem sistematicamente utilizados e não abandonados, como em algumas situações tem ocorrido? Gastou-se o dinheiro e agora os equipamentos não estão a ser utilizados. Devem existir mecanismos jurídicos que permitam resolver este impasse.*

Não tem lógica existirem associações desportivas do Concelho com carências de equipamentos para realizarem as suas atividades, enquanto outras, os possuindo pagos pela Autarquia, não os utilizam e mantêm abandonados por estarem inativas ou em processo de extinção. Devíamos encontrar uma forma de os

equipamentos desportivos comparticipados pela Autarquia na sua construção e abandonados, pudessem ser utilizados pelas associações desportivas que deles necessitassem”.

O Sr. **Presidente** disse que os serviços respectivos irão providenciar obter mais informações sobre o que se passa com o campo do FIDEC.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

De acordo com a proposta n.º 4/2012 da Divisão do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, do Departamento de Cultura e Turismo, e considerando que a TUNA UNIVERSITÁRIA DE AVEIRO pretende realizar a na edição do FITUA, no Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos nos dias 02 e 21 de abril de 2012; considerando que se trata de uma iniciativa sem fins lucrativos, de elevado interesse cultural, abrangendo centenas de jovens estudantes universitários; e considerando ainda que a referida entidade vem solicitar a colaboração do Município na cedência deste espaço, para a realização do seu espetáculo, tendo em conta os eventos que frequentemente oferecem à Câmara, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a organização conjunta desta iniciativa através da cedência gratuita do Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos, assumindo a entidade as despesas de funcionamento, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por dia de ocupação, bem como eventuais despesas com equipamento e apoio técnico.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

De acordo com a proposta n.º 3/2012 da Divisão do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, do Departamento de Cultura e Turismo, e considerando que o COLÉGIO PORTUGUÊS, pretende organizar um espetáculo musical, realizado pelos alunos sem qualquer fim lucrativo, no próximo dia 05 de maio, no Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro; considerando que a referida entidade solicita a colaboração da autarquia na cedência deste espaço com a redução de 50%, (à semelhança do que acontece com os estabelecimentos de ensino público e que se encontra previsto na alínea b), n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do CCCA), foi deliberado, por unanimidade, autorizar a redução em 50% do aluguer do espaço do Centro Cultural e de Congressos pelo valor total de 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros), tendo em consideração a colaboração que têm existido entre as duas entidades, nomeadamente no apoio do Colégio em alguns eventos culturais organizados por esta Câmara Municipal.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da vistoria realizada às obras de urbanização num loteamento, na rua de Nossa S.ª da Piedade, na Freguesia de Santa Joana, em nome de Adelino Gomes Nunes, a que se refere o processo de Obras n.º 165/1992, e de acordo com a informação DGU 784/2012 da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, deferir a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 13/94, e proceder à libertação da respetiva caução.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da vistoria efetuada às obras de urbanização efetuadas no âmbito da operação do loteamento, sito na rua Amadeu do Vale, da freguesia de Cacia, em nome de Maria Dulce Gomes Lopes, a que se refere o processo de obras n.º 7/2004, e de acordo com a informação DGU 793/2012, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 34/2005, aditado pelos alvarás números 21/2007 e 2/2010.

Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder um prazo de sessenta dias para proceder à correção dos defeitos assinalados no auto de vistoria, nomeadamente o aparecimento de espécies infestantes na área destinada a passeio.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 23:20. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, João Carlos Vaz Portugal, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento Administrativo e de Pessoal.

The image shows several handwritten signatures in blue ink on a white background. On the left side, there are four distinct signatures. On the right side, there are three signatures, with the top one being a large, stylized signature that spans across the lines. The signatures are written over horizontal lines, likely representing the names of the council members who signed the minutes.

